



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

LEI DE Nº. 981, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre revogar a Lei 431, de 06 de abril de 2004”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 431, de 6 de abril de 2004, voltando a vigorar o inciso X, do Art. 6º, e o inciso VII, do Art. 10, ambos da Lei nº. 418, de 15 de dezembro de 2003.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de setembro de 2013.


LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente



Autor – Vereador Felipe do Nascimento Lopes.